



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Anísio Teixeira de Educação e Pesquisas Ltda.		
EMENTA: Credencia o Instituto Anísio Teixeira de Educação e Pesquisas Ltda, nesta Capital e reconhece o curso de Técnico em Enfermagem até 31.12.2012.		
RELATOR: Vicente de Paula Maia Santos Lima		
SPU Nº: 09546767-0	PARECER Nº: 0250/2010	APROVADO EM: 11.05.2010

I – RELATÓRIO

Marcos Aurélio Vieira Peixoto, diretor-presidente do Instituto Anísio Teixeira de Educação e Pesquisa Ltda, mediante Processo nº 09546767-0, datado de 10 de novembro de 2009, solicita a este Conselho o credenciamento da instituição e o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

1. Situação Legal da Instituição

O Instituto Anísio Teixeira de Educação e Pesquisas Ltda, é uma instituição de ensino médio profissionalizante de caráter privado, com sede a Rua Clarindo de Queiroz, 1101 – A, Centro, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.269.398/0001-30, tem como atividade principal o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

2. Documentação Apresentada

- Ofício nº 01/2009 de solicitação ao CEE
 - Formulário preenchido do Sistema de Informatização e Simplificação de Processo – SISP;
 - Convênios para o estágio supervisionado.
- Volumes anexos:**
- Plano do curso técnico em enfermagem;
 - Projeto Político Pedagógico;
 - Regimento Escolar.

Após a análise do processo que trata do credenciamento da instituição e reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem, constata-se que a instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental, amparado pela Resolução nº 413/2006, Decreto nº 5.154/2004 e LDB nº 9.394/1996.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0250/2010

3. Infra-estrutura Física da Escola

A localização do prédio fica no pavimento superior de lojas comerciais no centro da cidade. O acesso às dependências é feito por escadarias. No 1º pavimento fica a recepção da escola que dá acesso à secretaria, biblioteca, laboratório de informática, cantina, banheiros masculino e feminino e 1 sala de aula. No 2º pavimento funcionam 2 salas de aula, sala de professores, tesouraria, diretoria e os laboratórios de enfermagem. As 3 salas de aulas são climatizadas, com boa iluminação, tem capacidade para uma turma de 40 alunos, equipadas com cadeiras tipo universitária, 1 birô com cadeira, 1 quadro branco. O laboratório de informática encontra-se equipado com 08 computadores todos conectados à internet, 1 impressora. Dispõe, ainda, de um 1 retro projetor, 1 TV+vídeo+DVD. O mobiliário da escola encontra-se em boas condições.

A secretaria da escola está organizada e dispõe de toda documentação de escrituração escolar abaixo relacionada:

- pasta Individual de alunos;
- livro de Matrícula de alunos;
- livro de atas de resultados finais;
- livro de atas especiais;
- livro de registro de Certificados e Diplomas;
- livro de ponto de professores, técnicos e funcionários;
- livro de atas de reuniões;
- livro de protocolo;
- livro de ocorrências; Diários de Classe;
- Histórico Escolar;
- Certificados e Diplomas;
- pasta com correspondências expedidas;
- pasta com correspondências recebidas;
- pasta com Legislação importante do Conselho de Educação;
- Regimento Escolar;
- arquivos (dinâmico e estático):



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0250/2010

Projeto político pedagógico:

O Projeto Político Pedagógico está elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005. Tem como missão desenvolver uma escola democrática, comprometida com a educação profissional e a pesquisa. A instituição procura oferecer uma educação de qualidade, posicionando-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais; tem como objetivo geral, a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental e médio, possibilitando o prosseguimento de estudos de seus alunos e a valorização dos profissionais da educação. Almeja construir uma sociedade democrática, igualitária e justa buscando formar homens e mulheres autônomos, éticos, crítico-construtivos, ativos, participativos e sujeitos da história.

Regimento Escolar

O Regimento Escolar está elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005. Está constituído das seguintes partes: Título I – Da Identificação da Escola e Finalidades; Título II – Da Organização administrativo-pedagógica; Título III – Do Regime Escolar; do Regime Didático e das Normas de Convivência; Título IV – Das Disposições Gerais e Transitórias. Capítulo I – Do regime escolar, Capítulo II – Do Regime Didático e Capítulo III – Das Normas de Convivência. A ata de aprovação encontra-se anexada ao final do documento, assinada e datada pela congregação dos professores.

Objetivo geral do curso de Técnico em Enfermagem:

Proporcionar ao educando escolaridade de educação profissional técnica em enfermagem habilitando-o para o trabalho e preparando-o para exercer sua cidadania.

Perfil profissional do Técnico em Enfermagem:

O aluno estará habilitado para a realização de primeiros socorros em caso de emergência; para a realização de pesquisas, interpretação de dados e índices estatísticos relacionados à sua área de conhecimento; habilidades e competências para atuar em instituições de saúde públicas e privadas, em domicílio, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches, entre outros.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0250/2010

Plano do Curso e Organização Curricular

O Plano de Curso foi elaborado com; justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação da aprendizagem, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico e certificados e diplomas.

A carga horária total do curso é 1.840 horas, sendo 1.240 horas teórico-práticas e 600 horas de estágio supervisionado, distribuídos da seguinte forma:

- **Módulo I** – 520 horas aulas teóricas e práticas.
- **Módulo II** – 450 horas aulas teóricas e práticas e 400 horas de estágio supervisionado.
- **Módulo III** – 270 horas de aulas teóricas e práticas e 200 horas de estágio supervisionado.

A organização curricular atende as determinações da Lei Federal 7.498/1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e do Decreto nº. 94.406/1987 que regulamenta a referida Lei e está assim distribuída:

RESUMO ESQUEMÁTICO DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MÓDULO I

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	TOTAL
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética Profissional	30	-	-	30
	Informática	20	20	-	40
	Fundamentos de Enfermagem	30	30	-	60
	Farmacologia	40	-	-	40
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança no Trabalho	35	05	-	40
	Educação Ambiental	25	05	-	30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Promoção da Biosegurança em Saúde	Microbiologia e Parasitologia	40	-	-	40
Educação para o Autocuidado	Higiene e Profilaxia	30	-	-	30
	Nutrição e Dietética	30	10	-	40

Cont./Parecer Nº 0250/2010

CONT. MÓDULO I

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	TOTAL
Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	30	30	-	60
Relações Interpessoais	História da Enfermagem	20	-	-	20
Organização, Funcionamento e Proteção do Corpo Humano	Anatomia e Fisiologia Humana	50	-	-	50
	Imunologia	40	-	-	40
Carga Horária Total do Módulo		420	100	-	520

MÓDULO II

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	TOTAL
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	Introdução à Teoria do Cuidado	30	-	-	30
Assistência em Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva	50	10	50	110
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental	40	-	30	70
Assistência a Clientes/Pacientes em tratamento Clínico	Enfermagem Médica	30	20	60	110
	Saúde do Idoso	30	20	60	110
Assistência a Clientes/Pacientes em	Enfermagem Cirúrgica	80	30	100	210



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

tratamento Cirúrgico					
Assistência a Saúde da Mulher e da Criança	Enfermagem Materno Infantil	50	10	100	160
	Enfermagem Pediátrica	40	10	-	50
Carga Horária Total do Módulo		350	100	400	850

MÓDULO III

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	TOTAL
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	50	-	20	70
	Introdução à Pesquisa em Enfermagem	40	-	-	40
	Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de enfermagem	50	10	20	80

Cont./Parecer Nº 0250/2010

CONT. MÓDULO III

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	TOTAL
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva Saúde do Idoso	50	-	80	130
	Técnicas de Enfermagem em Emergência, Urgência e Trauma	50	-	60	110
	Humanização da Assistência ao Paciente Grave	20	-	20	40
Carga Horária Total do Módulo		260	10	200	470

QUADRO SÍNTESE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

MÓDULO I	520
MÓDULO II	850
MÓDULO III	470
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA	1840

Convênios

Para a realização dos estágios supervisionados foram realizados convênios com as unidades de saúde abaixo relacionadas:

- Instituto de Psiquiatria do Ceará;
- Maternidade Argentina Castelo Branca.

Coordenação

A Diretoria Pedagógica é exercida pela professora Maria Marlene Francelino Mendonça, licenciada em pedagogia, com especialização em administração escolar, sob o registro nº 4.092.

A coordenadora do curso é a enfermeira Iana Isis Sampaio Forte e o vice-coordenador é Geildo Silva do Nascimento. A coordenadora do curso possui graduação em Enfermagem há oito anos, especialização em Saúde da Família e experiência prévia em outras coordenações. Demonstra ser uma profissional atuante e que busca constante aprimoramento profissional.

Cont./Parecer Nº 0250/2010

A secretaria escolar está a cargo da Sra. Maria Neci Araújo de Barros, habilitada e registrada na SEDUC sob o nº 11.382.

Corpo Docente

O corpo docente é formado por 15 professores todos bacharéis em enfermagem, com autorizações temporárias expedidas pela SEFOR.

A escola disponibilizará de quatro (4) professores para o acompanhamento dos alunos no estágio supervisionado. Vale ressaltar que todos são bacharéis em enfermagem.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Da Avaliação Técnica

A análise de todos os aspectos referentes ao funcionamento do curso foi realizada pela assessora Saluzélia Fonseca do Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, da Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP, deste Conselho e pela enfermeira Mirna Fontenele de Oliveira, Especialista em UTI, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem, doutoranda em Enfermagem pela Universidade Federal do Ceará – UFC, designada pelo presidente do CEE por meio da Portaria nº 036/2010 de 24 de fevereiro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2010.

Da análise realizada cumpre destacar os seguintes tópicos:

O curso avaliado apresenta um perfil generalista de formação dos profissionais técnicos de enfermagem, justificando que estes terão mais opções de inserção no mercado de trabalho, que por ora se apresenta bastante diversificado (área de atuação à nível de atenção primária, secundária e terciária).

O Plano de Curso assume uma configuração padrão que engloba todos os tópicos básicos e indispensáveis à formação de um Técnico em Enfermagem.

Considerando que a escola apresenta somente dois termos de convênios para os estágios supervisionados, recomenda-se a ampliação do número de instituições conveniadas para atender satisfatoriamente aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem.

Cont./Parecer Nº 0250/2010

Foi constatada, ainda, a ausência dos contratos que garantam seguro aos alunos por ocasião dos estágios supervisionados, os quais, segundo a Instituição, serão firmados no momento em que suas atividades docentes sejam iniciadas.

Quanto à quantidade de alunos por professor em campo de prática (estágio), a instituição estabelece que serão 10 alunos por professor, podendo este número crescer para 15 em situações extraordinárias. Diante disso, a avaliadora sugeriu que a quantidade máxima de alunos por professor em campo de estágio, com vistas a viabilizar um processo de ensino-aprendizagem de qualidade, não ultrapasse 10 alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

O Laboratório de Práticas de Enfermagem está adequadamente estruturado, pois possui cama hospitalar, biombos, escadas, mesas ginecológicas, modelos anatômicos, pinças cirúrgicas, microscópio e material de consumo para demonstração das diversas técnicas que envolvem os profissionais de enfermagem. Os materiais são novos e foi apresentada, no ato da vistoria, a nota fiscal de compra de todos eles.

O Laboratório de Informática está igualmente bem equipado, com diversas máquinas disponíveis e com acesso à *internet*.

A instituição visitada informa que terá um público alvo de cerca de 50 alunos. A partir dessa informação e da constatação visual obtida na visita, considera-se insuficiente o número de exemplares de livros sobre Enfermagem. Foi recomendada a compra de mais exemplares e que estejam relacionados às diferentes temáticas descritas no Plano de Curso, bem como em edições atualizadas. Foram localizados nas estantes da biblioteca vários exemplares de livros de disciplinas do ensino médio, como Física e História, os quais não estão relacionados às temáticas do curso de Técnico de Enfermagem.

A instituição visitada não atende nenhum dos pré-requisitos para o atendimento da Política de Inclusão Social, especificamente das pessoas com deficiência, havendo necessidade de prover condições de acesso para esse público especial para atendimento das exigências legais.

Verificou-se que a escola possui uma direção, coordenação e corpo docente empenhados em se qualificar e corrigir deficiências, buscando oferecer um processo formativo de qualidade e em consonância com as exigências do Conselho Estadual de Educação – CEE/CE.

Cont./Parecer Nº 0250/2010

A avaliadora especialista emitiu parecer favorável referente ao credenciamento da instituição para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, mediante consideração das sugestões descritas anteriormente, especialmente no que se refere à ampliação do arsenal de livros da Biblioteca, à apresentação dos contratos de campo de estágio pendentes, ao atendimento dos critérios de inclusão para pessoas com deficiência e ao cumprimento do quantitativo máximo de 10 alunos por professor em campo de estágio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o artigo 5º, parágrafo primeiro da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Levando em consideração a Informação do NESP/CEE e, principalmente, o relatório da avaliadora do curso, o Instituto Anísio Teixeira de Educação e Pesquisas Ltda. atende regularmente às exigências legais. Necessita, no entanto, a curto prazo, de melhorias, notadamente no que concerne à aquisição, em quantidade suficiente, de livros específicos de Enfermagem para a biblioteca, seguro para alunos em estágio, máximo de 10 estagiários por orientador e condições de acesso para pessoas com deficiências. Dessa forma, sou favorável ao seu credenciamento e ao reconhecimento do curso técnico em Enfermagem até 31 de dezembro de 2012, tempo suficiente para regularizar as demandas apresentadas nos relatórios que fundamentam este Parecer.

É como submeto o assunto à apreciação da CESP.

Cont./Parecer Nº 0250/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 11 de maio de 2010.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Relator e Presidente da Câmara de Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE